

Política de Alienação de Bens

A **Política de Alienação de Bens** tem como diretrizes básicas:

- I. Estabelecer a forma para a alienação dos bens recebidos em dação, entre as opções a seguir:
 - i. Imóveis vendidos em concorrência
 - ii. Contratação de corretora de imóveis para intermediação da venda do imóvel
 - iii. Leilão dos bens recebidos
- II. Garantir que os bens recebidos sejam avaliados por peritos ou empresas especializadas, os quais deverão apresentar, em data pré-acordada, laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.
- III. Garantir a integridade e transparência no processo de alienação de bens do FGC.
- IV. Assegurar a correta formalização e operacionalização do processo de alienação de bens.